



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**Propositor:** Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2019

**Autor:** Deputado Dr. Neidson

**Ementa:** Concede o título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Vossa Reverendíssima Irmã Lima Maria Ambiel.

**Relator:** Deputado Aélcio da TV

### RELATÓRIO

**Preliminares:** Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2019, que concede o título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia, à Vossa Reverendíssima Irmã Lima Maria Ambiel.

Cumpre-nos então, analisar o assunto dentro da competência regimental desta Comissão, conforme disposto no Art.29, §1º, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Rondônia.

**O Parecer:** Senhores membros, considerando que a esta Comissão compete analisar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas, tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo está de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno desta Casa de Leis.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Projeto de Decreto Legislativo visa conceder título Honorífico de Cidadã à Vossa Reverendíssima Irmã Lima Maria Ambiel, regulamentado pelo artigo 166, parágrafo único, inciso I, alínea “j”, artigo 167, §1º e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Art. 166.** Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo da sanção do Governador.

**Art. 167.** Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.

§ 1º Os títulos honoríficos serão conferidos a personalidades brasileiras ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado.

Uma das imposições para a proposição é a anexação de *Curriculum Vitae* junto ao projeto, exigência está cumprida pelo proposito da matéria, conforme se observa nos documentos apresentados.

Sendo assim, conforme se verifica na análise, não existe óbice sobre a aprovação da matéria, de modo que se encontra dentro dos padrões das normas que tratam sobre a concessão de título honorífico de cidadã no Estado de Rondônia.

**O voto:** Diante do exposto, o nosso voto é pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2019, em relação à constitucionalidade e legalidade da matéria.

É o parecer, C.C.J.R.

Plenário das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Deputado Aécio da TV  
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 183/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Aélcio da TV, favorável ao Projeto de Decreto legislativo nº 067/19 de autoria do Deputado Dr. Neidson, que. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Vossa Reverendíssima Irmã LINA MARIA AMBIEL.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Aélcio da TV e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 20 de agosto de 2019.

Deputado Adelino Follador

Presidente/CCJR

Deputado Aélcio da TV

Relator